

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI N° 181, DE 2003

Dispõe sobre a cobrança de taxa de religação pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao *caput* do art. 1º do projeto de lei a seguinte redação:

"Art. 1º Fica proibida a cobrança de qualquer quantia, em função de religações normais de fornecimento de energia elétrica, a consumidor integrante da classe residencial, por parte das concessionárias de distribuição de energia elétrica."

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

Deputado Celso Russomanno
Relator